



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 085/90, DE 03 DE JULHO DE 1990.

**Ementa: Denomina Grupo Escolar do Sítio
Várzea Grande-Município de
Iguatu e dá outras providências**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO o Grupo Escolar do Sítio Várzea Grande - Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 03 de julho de 1990.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal